

**DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto de 06 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **MATHEUS THIAGO GOLVIN BARBOSA**, à graduação de Cabo PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002807-60.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pelo impetrante no mencionado *mandamus*, devidamente homologada pela Exma. Desembargadora;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01153/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001455/2026-20, resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 06 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Soldado PM **MATHEUS THIAGO GOLVIN BARBOSA (25108)**, Matrícula n.º 257.752-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **MATHEUS THIAGO GOLVIN BARBOSA (25108)**, Matrícula n.º 257.752-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**III - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de maio de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 273185

**Acesse nossos sites:**

 [www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

 [diario.imprensaoficial.am.gov.br](http://diario.imprensaoficial.am.gov.br)

 **2101-7500 / 7508**

 Rua Doutor Machado, 86 - Centro

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.



 **imprensa oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **GOVERNO DO**  
**AMAZONAS**  
A FORÇA DA NOSSA GENTE